

DATA DO DOCUMENTO: 28/02/2019



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190228000314 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f9a2-cba3-8e71-1a45 Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Unico Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

N° TUA	TUA20190228000092
REQUERENTE	Natália Maria dos Santos Bolas
N° DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	158847733
ESTABELECIMENTO	Hotel Rural Flor de Sal
LOCALIZAÇÃO	Estrada da Garganta
CAE	55111 - Hotéis com restaurante

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



PRÉVIAS LICENCIAMENTO



CONSTRUÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



ANEXOS TUA



LOCALIZAÇÃO



PRÉVIAS CONSTRUÇÃO



EXPLORAÇÃO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



DATA DO DOCUMENTO: 28/02/2019



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190228000314 f9a2-cba3-8e71-1a45 CÓDIGO VERIFICAÇÃO:

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licencia dora
AIA	PL20181016003307	х	X	Subalínea i)da alínea b), do nº 3, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei n. º 151-B/2013, de 31 de outubro; Anexo II, nº 12, alínea c), áreas sensíveis, do mesmo diploma legal	28-02- 2019	27-02- 2023	-	Sim	Conforme condicionad o	Comissã o de Coorden ação e Desenvo Ivimento Regional do Algarve



Mapa



DATA DO DOCUMENTO: 28/02/2019



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190228000314 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f9a2-cba3-8e71-1a45 Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



Confrontações

Norte Particular

Sul Linha de caminho-de-ferro

Este Estrada da Garganta.

Oeste Ribeira das Lavadeiras

Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2) 5062.00

Área coberta (m2) 3968.00

Área total (m2) 46146.00



DATA DO DOCUMENTO: 28/02/2019



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190228000314 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f9a2-cba3-8e71-1a45

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Localização

Localização Zona Rural



RH

Medidas / condições a cumprir relativas a águas superficiais

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Obter, junto da APA/ARH Algarve, o licenciamento das intervenções de requalificação das antigas lagoas de tratamento dos efluentes da suinicultura para uma "Piscina Biológica".	Prévio à caducidade da DCAPE	Entrega de comprovativo à entidade licenciadora



Medidas / Condições gerais a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Atendendo à sensibilidade da zona, a localização do estaleiro deverá ser previamente aprovada pela Autoridade de AIA.	prévio à implementação do estaleiro	RAA
O Caderno de Encargos (CE) além dos elementos mencionados, deverá ser complementado com a Decisão sobre a Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DCAPE) em substituição da Declaração de Impacte Ambiental (DIA).	Prévio à construção	RAA
A autoridade de AIA deve ser previamente informada do início da fase de construção, de forma a possibilitar o desempenho das suas competências em matéria de pós-avaliação	Prévio à construção	Comunicação



DATA DO DOCUMENTO: 28/02/2019



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190228000314

CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f9a2-cba3-8e71-1a45

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



Medidas / Condições gerais a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Deverão ser implementadas todas as medidas gerais de boas práticas constantes do PGA;	Durante o período de construção	RAA
Na execução da obra, deverá ser privilegiada a mão-de-obra local.	Durante o período de construção	RAA
Informar os habitantes das áreas envolventes, sujeitos ao ruído de construção, do Plano de Trabalhos, incluindo estimativas da duração das obras.	Durante o período de construção	RAA
Salvo situações excecionais e devidamente fundamentadas deverão ser utilizados os caminhos existentes como acesso à obra.	Durante o período de construção	RAA
Limitação da circulação de veículos e maquinaria pesada às vias assinaladas para o efeito, de forma a evitar a compactação de uma área mais extensa que a necessária.	Durante o período de construção	RAA
A localização dos estaleiros, dos locais de depósito e o parque de máquinas deverá ser planeada de forma a minimizar as incidências no meio, devendo localizar-se afastados das zonas de maior sensibilidade paisagística. Os estaleiros deverão localizar-se dentro dos terrenos destinados ao hotel e o mais distante possível de zonas sensíveis, designadamente de habitações.	Durante o período de construção	RAA
Cumprimento dos Planos de Monitorização constantes da DCAPE anexa ao presente TUA.	Durante o periodo de construção	RAA

Medidas / Condições a cumprir relativas a matérias-primas ou subsidiárias e produtos

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Realização de campanha de sensibilização e formação dos trabalhadores afetos à obra para conhecimento dos trâmites a adotar no caso de ocorrência de acidente envolvendo o derrame de óleos e hidrocarbonetos, devendo existir no estaleiro materiais absorventes que permitam intervenção rápida.	Durante o período de construção	RAA

Medidas / Condições a cumprir relativas ao ar

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Dependendo da época do ano em que se realizem as obras, deverá ser definido um esquema de realização regular de aspersão com água das zonas de solo descoberto, de terra batida, de modo a reduzir significativamente o levantamento de poeiras originado quer pela ação do vento, quer das máquinas em movimento. Esta operação deverá ser especialmente atendida se as obras forem efetuadas durante a época seca.	Durante o período de construção	RAA

RH_cons

Medidas / condições a cumprir relativas a águas superficiais



DATA DO DOCUMENTO: 28/02/2019



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190228000314 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f9a2-cba3-8e71-1a45

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
A drenagem das águas na área de intervenção do projecto deve ser efetuada de modo a minimizar a escorrência superficial, evitando assim as perdas de solo por arrastamento das partículas constituintes dos horizontes superficiais.	Período de vida da instalação	RAA
A drenagem de águas pluviais deverá ser feita diretamente para a linha de água e ao nível dos processos construtivos, devem ser adoptadas soluções ambientalmente aceites, por exemplo, os coletores da rede não devem sair à superfície da linha de água e devem apresentar dispositivos que impeçam a erosão das margens, nomeadamente bacias de dissipação de energia associadas às bocas de saída dos ramais de descarga, valetas e drenos longitudinais e transversais.	Período de vida da instalação	RAA

Medidas / Condições a cumprir relativas a resíduos

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Qualquer eventual depósito de terras sobrantes, entulhos ou outros materiais resultantes da obra deverá ser efetuado fora da área da Ria formosa e deve ser previamente autorizado.	Prévio ao depósito	RAA

Medidas / Condições a cumprir relativas a ruído

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
medida/ Condição à Cumpm	Frazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Isolar máquinas e equipamentos mais ruidosos, designadamente através do uso de painéis isolantes específicos, em redor de máquinas ou de zonas de obra, com o efeito de isolar o ruído em casos mais críticos.	Durante o período de construção	RAA
Definir um faseamento de construção que evite a simultaneidade de operações ruidosas nos mesmos locais	Durante o período de construção	RAA
11. Na execução dos trabalhos deve ser dada preferência a equipamentos de carga elétricos, dado serem mais silenciosos.	Durante o período de construção	RAA
Implementação de barreiras acústicas, de forma a minimizar o ruído que a fase de desativação da atividade atual e de construção do projecto vai gerar, salvaguardando a avifauna ocorrente, especialmente durante a época de reprodução.	Durante o período de construção	RAA

Medidas / Condições a cumprir relativas a arqueologia e ou património cultural

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Considerando a localização da área de afetação do projecto em plena Ria Formosa, zona de paleoestuário, todas as ações a desenvolver deverão ser executadas, de acordo com a sua complexidade e dimensão, por um arqueólogo ou uma equipa de arqueólogos e/ou técnicos de arqueologia com valência náutica e subaquática, devidamente credenciados para o efeito (conforme o Decreto-Regulamentar n.º 28/97 de 21 de julho). O número de arqueólogos e/ou técnicos de arqueologia residentes dependerá do número de frentes de obra simultâneas, da distância entre elas e da sensibilidade das respetivas áreas.	Durante o período de construção	RAA
Realizar uma prospeção arqueológica sistemática dos acessos, áreas de estaleiro, depósitos temporários e empréstimo de inertes, caso se situem fora das áreas prospetadas.	Durante o período de construção	RAA
Efetuar uma prospeção arqueológica sistemática aquando da desmatação, com particular cuidado para as áreas que apresentavam reduzida visibilidade.	Durante o período de construção	RAA



DATA DO DOCUMENTO: 28/02/2019



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190228000314 CÓDIGO VERIFICAÇÃO:

f9a2-cba3-8e71-1a45

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Ao nível do património etnográfico, previamente ao início da obra, deverá ser realizada memória descritiva e registo fotográfico e topográfico, compatível com o valor patrimonial inerente à ocorrência.	Durante o período de construção	RAA
Assegurar que os elementos patrimoniais arquitetónicos são, tanto quanto possível, integrados no Projecto e alvo de uma recuperação paisagística.	Durante o período de construção	RAA
Acompanhamento arqueológico integral de todas as operações que impliquem movimentações de terras (desmatações, escavações, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes), não apenas na fase de construção, mas desde as suas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, abertura de caminhos e desmatação. O acompanhamento deverá ser continuado e efetivo pelo que, se existir mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo, terá de se garantir o acompanhamento de todas as frentes.	Durante o período de construção	RAA
Os resultados obtidos no decurso da prospeção e do acompanhamento arqueológico poderão determinar também a adoção de medidas de minimização complementares (registo documental e gráfico, sondagens e escavações arqueológicas, entre outras). Se, na fase de construção ou na fase preparatória, forem encontrados vestígios arqueológicos, as obras serão suspensas nesse local, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato à DRC Algarve as ocorrências com uma proposta de medidas de minimização a implementar sob a forma de um relatório preliminar. Deve ser tido em consideração que as áreas com vestígios arqueológicos a ser afetadas têm que ser integralmente escavadas.	Durante o período de construção	RAA
As estruturas arqueológicas que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico da obra devem, tanto quanto possível, e em função do seu valor patrimonial, ser conservadas in situ, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação.	Durante o período de construção	RAA
Sinalização, vedação permanente, registo gráfico (desenho/ topografia e fotografia) e memória descritiva (descrição de características morfo-funcionais, cronologia, estado de conservação e enquadramento cénico/paisagístico) das ocorrências patrimoniais arquitetónicas e etnográficas constantes do EIA bem como de todas aquelas que possam surgir durante os trabalhos e que se situem a menos de 100m da frente de obra e seus acessos, de modo a evitar a passagem de maquinaria e pessoal afeto aos trabalhos.	Durante o período de construção	RAA
A monitorização do património arqueológico, arquitetónico e etnográfico, em qualquer uma das fases e âmbitos apresentados deverá ser registada em fichas de registo regularmente preenchidas e deverá culminar com a elaboração de relatórios técnicos periódicos, reportando as atividades desenvolvidas, os resultados obtidos e a programação de futuras ações de preservação ou mitigação de riscos, para que a DRC Algarve emita parecer sobre a evolução destes trabalhos.	Durante o período de construção	RAA
Caso sejam identificados outros vestígios arqueológicos na fase de acompanhamento da obra, estes implicam a definição de um plano de trabalhos complementares, correspondendo a medidas de sondagem, escavação e registo, que deverão compreender um cronograma específico, definido de forma a permitir o estudo e tratamento apropriado dos vestígios e, simultaneamente, minimizar custos e contratempos ao desenvolvimento do projeto.	Durante o período de construção	RAA



Medidas / Condições gerais a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Manutenção dos sistemas de drenagem transversal, que permitam o escoamento dos caudais de ponta.	Prazo final de construção	RAA
Adoção de boas práticas ambientais no que se refere ao manuseamento e		



DATA DO DOCUMENTO: 28/02/2019



CÓDIGO DOCUMENTO: D20190228000314 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f9a2-cba3-8e71-1a45

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
armazenagem de substâncias químicas perigosas, como pesticidas e outros. Estes materiais deverão estar armazenados em embalagens herméticas num local impermeabilizado, localizado numa zona afastada das massas de água, de acesso condicionado e devidamente impermeabilizado e ventilado.	Fase de construção e exploração	RAA
Todas as operações de lavagem de equipamento, utilizado na administração de pesticidas, deverão ser efetuadas em local apropriado e em condições adequadas. As águas resultantes deste processo de lavagem devem ser devidamente tratadas ou reutilizadas.	Fase de construção e exploração	RAA
32. Para as operações de gestão de resíduos e de substâncias perigosas devem ser ainda implementados procedimentos e mecanismos adequados de controlo, em termos infraestruturais e de equipamento, nomeadamente: • Utilizados mecanismos de acondicionamento adequados; • Implementados procedimentos de gestão de resíduos, em conformidade com a legislação em vigor, e de atuação em situações de emergência, nomeadamente de resposta em caso de derrame de produtos/resíduos perigosos; • Estabelecidos registos de produção de resíduos.	Período de vida da instalação	RAA
Cumprimento dos Planos de Monitorização constantes da DCAPE anexa ao presente TUA.	Período de vida da instalação	RAA

Solo e uso do solo

Medidas / Condições a cumprir relativamente ao solo e uso do solo

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Programação das operações de manutenção das áreas verdes, nomeadamente das operações de fertilização, mediante análises foliares e de solos, evitando assim aplicação de nutrientes em excesso, podendo comprometer a integridade e capacidade do solo.	inicio da fase de exploração	Relatório de pós avaliação
Por se inserir em zona vulnerável a manutenção dos espaços verdes deve ser realizada de acordo com a Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, nomeadamente o respeito pelos limites máximos de aplicação de azoto.	Inicio da fase de exploração	Relatório de pós avaliação

Medidas / Condições a cumprir relativas a socioeconomia

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Recrutamento de funcionários e profissionais provenientes da área do projeto no intuito de contribuir para a taxa de emprego local e facilitar a captação de benefícios sócio-económicos indiretos na área do projecto.	Inicio da fase de exploração	Relatório pós avaliação



Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação



DATA DO DOCUMENTO: 28/02/2019



CÓDIGO DOCUMENTO: CÓDIGO VERIFICAÇÃO:

D20190228000314 f9a2-cba3-8e71-1a45 Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Caso ocorra a desativação , deverá ser implementado o plano de desativação das instalações o qual deverá ser aprovado pela autoridade de AIA.

Um ano antes da fase de desativação

relatório



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Comunicações a efetuar à Administração

Tipo de informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
A Autoridade de AIA deve ser previamente informada do início e do termo das fases de construção e de exploração do projeto, bem como do respetivo cronograma da obra, de forma a possibilitar o desempenho das suas competências em matéria de pós avaliação.	Comunicação	Previamente ao início das fases de construção e exploração	CCDR Algarve
Cumprimento dos Planos de Monitorização constantes da DCAPE anexa ao presente TUA.	Relatório	Período de vida da instalação	CCDRAlgarve
Relatório de Auditoria de AIA (artigo 27.º do RJAIA). O Relatório de Auditoria deve seguir o modelo publicado no portal da APA e ser remetido pelo Proponente à Autoridade de AIA no prazo de 15 dias úteis após a sua apresentação pelo verificador.	Formato digital até 10 MB	Uma auditoria na fase de construção e uma outra três anos após o início da entrada em exploração	CCDR Algarve



Anexos

	Código	Anexo	Descrição
C042689		DCAPE-HOTEL RURAL FLOR de SAL.pdf	DCAPE

DECISÃO SOBRE A CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO



	lde	ntificação	
Designação do Projeto	Hotel Rural Flor de Sal		
Tipologia de Projeto	Hotel Rural		
Enquadramento no regime	Artigo 1.º, nº 3, alínea b),subalínea i) do RJAIA		
jurídico de AIA	Alínea c) do nº 12, do Anexo II do RJAIA		
Localização	Concelho de Faro, União das Freguesias de Faro (Sé e S. Pedro)		
Proponente	Natália Maria dos Santos Bolas		
Entidade licenciadora	Câmara Municipal de Faro		
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve		
DIA correspondente	Data: 2011-07-22	Entidade emitente: Secretaria de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território	

Decisão	Conforme Condicionado
	O Projeto de Execução e respetivo Relatório de Conformidade Ambiental (RECAPE) encontram-se, na generalidade, conformes com os termos da DIA emitida em fase de Estudo Prévio, devendo ser cumpridas as condições de aprovação do projeto abaixo elencadas.
Principais fundamentos da decisão	As exigências constantes da presente decisão decorrem dos termos e condições estabelecidos na DIA, adequados ao desenvolvimento do respetivo Projeto de Execução.
	A identificação e caracterização detalhada das medidas de minimização, destinadas a evitar, minimizar ou compensar os impactes negativos, aplicáveis ao presente projeto de execução, e descritas no Plano de Gestão Ambiental, são genericamente adequadas e cumprem as disposições da DIA para a fase de construção.

Condições a cumprir previamente à emissão da licença ou autorização do projeto

Obter, junto da APA/ARH Algarve, o licenciamento das intervenções de requalificação das antigas lagoas de tratamento dos efluentes da suinicultura para uma "Piscina Biológica".







Condições a cumprir previamente ao início das obras

- Atendendo à sensibilidade da zona, a localização do estaleiro deverá ser previamente aprovada pela Autoridade de AIA.
- O Caderno de Encargos (CE) além dos elementos mencionados, deverá ser complementado com a Decisão sobre a Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DCAPE) em substituição da Declaração de Impacte Ambiental (DIA).
- A autoridade de AIA deve ser previamente informada do início da fase de construção, de forma a possibilitar o desempenho das suas competências em matéria de pós-avaliação

Deverão ser implementadas todas as medidas gerais de boas práticas para as fases de construção do projeto de execução constantes do PGA;

Fase de Construção

- 2. Na execução da obra, deverá ser privilegiada a mão-de-obra local.
- Informar os habitantes das áreas envolventes, sujeitos ao ruído de construção, do Plano de Trabalhos, incluindo estimativas da duração das obras.
- Salvo situações excecionais e devidamente fundamentadas deverão ser utilizados os caminhos existentes como acesso à obra.
- Limitação da circulação de veículos e maquinaria pesada às vias assinaladas para o efeito, de forma a evitar a compactação de uma área mais extensa que a necessária.
- 6. Realização de campanha de sensibilização e formação dos trabalhadores afetos à obra para conhecimento dos trâmites a adotar no caso de ocorrência de acidente envolvendo o derrame de óleos e hidrocarbonetos, devendo existir no estaleiro materiais absorventes que permitam intervenção rápida.
- 7. A localização dos estaleiros, dos locais de depósito e o parque de máquinas deverá ser planeada de forma a minimizar as incidências no meio, devendo localizar-se afastados das zonas de maior sensibilidade paisagística. Os estaleiros deverão localizar-se dentro dos terrenos destinados ao hotel e o mais distante possível de zonas sensíveis, designadamente de habitações.
- 8. Dependendo da época do ano em que se realizem as obras, deverá ser definido um esquema de realização regular de aspersão com água das zonas de solo descoberto, de terra batida, de modo a reduzir significativamente o levantamento de poeiras originado quer pela ação do vento, quer das máquinas em movimento. Esta operação deverá ser especialmente atendida se as obras forem efetuadas

Medidas de mitigação /
potenciação /
compensação







durante a época seca.

- 9. Isolar máquinas e equipamentos mais ruidosos, designadamente através do uso de painéis isolantes específicos, em redor de máquinas ou de zonas de obra, com o efeito de isolar o ruído em casos mais críticos.
- Definir um faseamento de construção que evite a simultaneidade de operações ruidosas nos mesmos locais.
- Na execução dos trabalhos deve ser dada preferência a equipamentos de carga elétricos, dado serem mais silenciosos.
- 12. Implementação de barreiras acústicas, de forma a minimizar o ruído que a fase de desativação da atividade atual e de construção do projecto vai gerar, salvaguardando a avifauna ocorrente, especialmente durante a época de reprodução.
- 13. Qualquer eventual depósito de terras sobrantes, entulhos ou outros materiais resultantes da obra deverá ser efetuado fora da área da Ria formosa e deve ser previamente autorizado.
- 14. A drenagem das águas na área de intervenção do projecto deve ser efetuada de modo a minimizar a escorrência superficial, evitando assim as perdas de solo por arrastamento das partículas constituintes dos horizontes superficiais.
- 15. A drenagem de águas pluviais deverá ser feita diretamente para a linha de água e ao nível dos processos construtivos, devem ser adoptadas soluções ambientalmente aceites, por exemplo, os coletores da rede não devem sair à superfície da linha de água e devem apresentar dispositivos que impeçam a erosão das margens, nomeadamente bacias de dissipação de energia associadas às bocas de saída dos ramais de descarga, valetas e drenos longitudinais e transversais.
- 16. Considerando a localização da área de afetação do projecto em plena Ria Formosa, zona de paleoestuário, todas as ações a desenvolver deverão ser executadas, de acordo com a sua complexidade e dimensão, por um arqueólogo ou uma equipa de arqueólogos e/ou técnicos de arqueologia com valência náutica e subaquática, devidamente credenciados para o efeito (conforme o Decreto-Regulamentar n.º 28/97 de 21 de julho). O número de arqueólogos e/ou técnicos de arqueologia residentes dependerá do número de frentes de obra simultâneas, da distância entre elas e da sensibilidade das respetivas áreas.
- 17. Realizar uma prospeção arqueológica sistemática dos acessos, áreas de estaleiro, depósitos temporários e empréstimo de inertes, caso se situem fora das áreas prospetadas.







- Efetuar uma prospeção arqueológica sistemática aquando da desmatação, com particular cuidado para as áreas que apresentavam reduzida visibilidade.
- 19. Ao nível do património etnográfico, previamente ao início da obra, deverá ser realizada memória descritiva e registo fotográfico e topográfico, compatível com o valor patrimonial inerente à ocorrência.
- Assegurar que os elementos patrimoniais arquitetónicos são, tanto quanto possível, integrados no Projecto e alvo de uma recuperação paisagística.
- 21. Acompanhamento arqueológico integral de todas as operações que impliquem movimentações de terras (desmatações, escavações, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes), não apenas na fase de construção, mas desde as suas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, abertura de caminhos e desmatação. O acompanhamento deverá ser continuado e efetivo pelo que, se existir mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo, terá de se garantir o acompanhamento de todas as frentes.
- 22. Os resultados obtidos no decurso da prospeção e do acompanhamento arqueológico poderão determinar também a adoção de medidas de minimização complementares (registo documental e gráfico, sondagens e escavações arqueológicas, entre outras). Se, na fase de construção ou na fase preparatória, forem encontrados vestígios arqueológicos, as obras serão suspensas nesse local, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato à DRC Algarve as ocorrências com uma proposta de medidas de minimização a implementar sob a forma de um relatório preliminar. Deve ser tido em consideração que as áreas com vestígios arqueológicos a ser afetadas têm que ser integralmente escavadas.
- 23. As estruturas arqueológicas que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico da obra devem, tanto quanto possível, e em função do seu valor patrimonial, ser conservadas in situ, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação.
- 24. Sinalização, vedação permanente, registo gráfico (desenho/ topografia e fotografia) e memória descritiva (descrição de características morfo-funcionais, cronologia, estado de conservação e enquadramento cénico/paisagístico) das ocorrências patrimoniais arquitetónicas e etnográficas constantes do EIA bem como de todas aquelas que possam surgir durante os trabalhos e que se situem a menos de 100m da frente de obra e seus acessos, de modo a evitar a passagem de maquinaria e pessoal afeto aos trabalhos.
- 25. A monitorização do património arqueológico, arquitetónico e etnográfico, em qualquer uma das fases e âmbitos apresentados deverá ser registada em fichas







de registo regularmente preenchidas e deverá culminar com a elaboração de relatórios técnicos periódicos, reportando as atividades desenvolvidas, os resultados obtidos e a programação de futuras ações de preservação ou mitigação de riscos, para que a DRC Algarve emita parecer sobre a evolução destes trabalhos.

26. Caso sejam identificados outros vestígios arqueológicos na fase de acompanhamento da obra, estes implicam a definição de um plano de trabalhos complementares, correspondendo a medidas de sondagem, escavação e registo, que deverão compreender um cronograma específico, definido de forma a permitir o estudo e tratamento apropriado dos vestígios e, simultaneamente, minimizar custos e contratempos ao desenvolvimento do projeto.

Fase de exploração

- 27. Recrutamento de funcionários e profissionais provenientes da área do projeto no intuito de contribuir para a taxa de emprego local e facilitar a captação de benefícios sócio-económicos indiretos na área do projecto.
- 28. Programação das operações de manutenção das áreas verdes, nomeadamente das operações de fertilização, mediante análises foliares e de solos, evitando assim aplicação de nutrientes em excesso, podendo comprometer a integridade e capacidade do solo.
- 29. Por se inserir em zona vulnerável a manutenção dos espaços verdes deve ser realizada de acordo com a Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, nomeadamente o respeito pelos limites máximos de aplicação de azoto.
- 30. Adoção de boas práticas ambientais no que se refere ao manuseamento e armazenagem de substâncias químicas perigosas, como pesticidas e outros. Estes materiais deverão estar armazenados em embalagens herméticas num local impermeabilizado, localizado numa zona afastada das massas de água, de acesso condicionado e devidamente impermeabilizado e ventilado.
- 31. Todas as operações de lavagem de equipamento, utilizado na administração de pesticidas, deverão ser efetuadas em local apropriado e em condições adequadas. As águas resultantes deste processo de lavagem devem ser devidamente tratadas ou reutilizadas.
- 32. Para as operações de gestão de resíduos e de substâncias perigosas devem ser ainda implementados procedimentos e mecanismos adequados de controlo, em termos infraestruturais e de equipamento, nomeadamente:
 - · Utilizados mecanismos de acondicionamento adequados;









- Implementados procedimentos de gestão de resíduos, em conformidade com a legislação em vigor, e de atuação em situações de emergência, nomeadamente de resposta em caso de derrame de produtos/resíduos perigosos;
- Estabelecidos registos de produção de resíduos.
- Manutenção dos sistemas de drenagem transversal, que permitam o escoamento dos caudais de ponta.

Fase de Desativação

34. Caso ocorra a desativação da infraestrutura, deverá ser implementado o plano de desativação das instalações o qual deverá ser aprovado pela autoridade de AIA.

PLANO DE MONITORIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Os parâmetros a analisar deverão assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos e da legislação em vigor.

Os pontos de amostragem devem localizar-se nas áreas consideradas importantes para o estudo da evolução da qualidade da água e que permitam a avaliação de poluentes fora da zona de implantação do projeto."

Parâmetros A Monitorizar

Tendo em conta as características do meio recetor devem ser monitorizados os seguintes parâmetros na linha de águas, conforme Quadro 1.

Quadro 1 - Parâmetros Previstos na Monitorização dos Recursos Hídricos Superficiais

Programas de Monitorização

Parâmetro	Unidade
pH	E. Sorensen
Temperatura	°C
Sólidos suspensos totais	Mg/L
Salinidade	mS/cm
Oxigénio dissolvido	% de saturação
Hidrocarbonetos totais	mg/L
Cobre	mg/L Cu
Mercúrio	mg/L Hg









· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Chumbo	mg/L Pb
Coliformes fecais	UFC/100ml
Azoto amoniacal	mg/L NH₄
Óleos e gorduras	mg/L

Relativamente à amostragem, devem ser efetuados registos numa ficha de campo, onde se descrevem os dados e observações respeitantes ao ponto de recolha da amostra de água à própria amostragem, com a seguinte informação:

- Localização do ponto de recolha de água, com indicação das coordenadas geográficas;
- · Data e hora da recolha das amostras;
- · Tipo de maré durante a recolha das amostras;
- Descrição organolética da amostra de água: cor, aparência, cheiro, entre outros;
- Caracterização local e da envolvente ao ponto de monitorização;
- Tipo e método de amostragem;
- · Indicação de parâmetros físico-químicos medidos in situ: temperatura, pH;
- Registo de situações anómalas aquando da colheita das amostras.

Locais de Amostragem

Os pontos de amostragem localizam-se nas áreas consideradas importantes para o estudo da evolução da qualidade da água e que permitam a avaliação da dispersão de poluentes fora da zona de implantação do projeto.

Neste enquadramento, os locais para recolha das amostras deverão ser as seguintes:

- Na ribeira das Lavadeiras no troço confinante com a área em estudo, a montante do local de implantação do Hotel;
- Na ribeira das Lavadeiras, a jusante do local de implantação do Hotel.

Em cada estação de amostragem, serão recolhidas duas amostras, em baixa-mar e preia-mar da maré morta. A recolha das amostras de água é realizada na camada superficial da coluna de água.

Ponto	X (m)	Υ
1	19751,980	-293733,350
2	19727,910	-294010,860
Sistema de referência de coordenadas ETRS89-TM06		







Frequência da Monitorização

Será efetuada uma campanha de amostragem imediatamente antes do início da construção e outra durante a fase de construção.

Durante a fase de construção, durante um período de pelo menos três anos serão realizadas anualmente duas campanhas de recolha de amostras de água, uma no semestre seco e outra no semestre húmido Sugere-se que a campanhas semestrais sejam efetuadas em março e setembro.

Após o primeiro ano de monitorização, em função dos resultados, a periodicidade, os pontos e os parâmetros monitorizados por ponto poderão ser ajustados.

Relatório e Discussão de Resultados

Após a realização de cada campanha de monitorização semestral será realizado um relatório sucinto onde constará o registo fotográfico dos locais das recolhas de água, as condições de amostragem e a discussão dos resultados obtidos, de acordo com o estipulado na Portaria n.º395/2015, de 4 de Novembro.

No final de cada ano de monitorização efetua-se um relatório anual onde sejam incluídos os resultados dos relatórios das monitorizações, e efetuada uma análise crítica dos resultados obtidos, relacionando-os com as atividades em causa, avaliando-se a necessidade de medidas de adicionais, e definindo o programa de monitorização para o ano seguinte. Este será submetido à Autoridade AIA, para apreciação e parecer.

Após o primeiro ano de monitorização em fase de exploração, o programa, os parâmetros e os pontos de amostragem podem ser ajustados em conformidade.

Ao fim de três anos será elaborado um relatório final, onde sejam compilados todo os dados recolhidos, de modo a reavaliar as condições de amostragem. No caso de se verificar que os valores de qualidade de água se mantêm aceitáveis e estáveis, pode ser reduzida a frequência das amostragens. Caso se verifiquem situações de incumprimento, deve igualmente ser revisto o programa de monitorização quer pelo aumento da frequência das campanhas, quer pela monitorização de outros locais oude definição de medidas adicionais.

PLANO DE MONITORIZAÇÃO DO AMBIENTE SONORO

Tendo em conta a proximidade do Hotel aos ecossistemas naturais da Ria Formosa, logo, à sua sensibilidade ambiental, o plano de monitorização do ambiente sonoro proposto pretende definir medidas de controlo das emissões de ruído, de modo a que estas possam minimizar eventuais níveis suscetíveis de provocar impactes ambientais.

O plano de monitorização de ruído ambiental contempla as fases de construção e de







exploração do Hotel, para avaliar:

- O cumprimento dos límites máximos impostos pelo Regulamento Geral do Ruído;
- O impacte do ruído gerado pelo projeto na avifauna das áreas lagunares envolventes.

FASE DE CONSTRUÇÃO

Parâmetros a Monitorizar

Durante a fase de construção deverão ser avaliados o critério de exposição máxima e o critério de incomodidade.

Locais e Frequência de Amostragem

Os locais de medição selecionados estão em consonância com a localização dos recetores ambientalmente sensíveis.

Ponto	X (m)	Υ
1	19727,76	-293949,200
2	19875,870	-293856,370

Sistema de referência de coordenadas ETRS89-TM06

FASE DE EXPLORAÇÃO

Durante a fase de exploração, somente será necessário efetuar a monitorização do ruído ambiental caso existam reclamações por parte dos utentes ou residentes do empreendimento. Estas situações de reclamação podem advir do normal funcionamento do empreendimento, bem como do trafego rodoviário que affulrá à área do projeto, sobretudo em época alta.

Caso estes episódios de reclamação venham a acontecer e que os mesmos sejam suportados com a não verificação dos critérios legais, serão indicados objetivos de correção sonora em termos dos diferenciais a obter com base em intervenções de controlo de ruído.

PLANO DE MONITORIZAÇÃO PARA SISTEMAS ECOLÓGICOS

O plano de monitorização ecológica ao nível das componentes de flora e fauna tem como principal objetivo identificar alterações nas comunidades, com especial enfoque nas aves que usam a área da ria envolvente ao local de implantação do Hotel (aves aquáticas) para analisar as espécies presentes (diversidade e abundância) e a sua variação com a construção e exploração do projeto.

Para responder aos objetivos definidos será necessário desenvolverem-se as seguintes tarefas ao longo do programa de monitorização (fase anterior à obra, fase de







construção e exploração) censos da comunidade de aves aquáticas e vertebrados na envolvente à área diretamente afetada pela implantação do Hotel, para cálculo de parâmetros populacionais.

AVIFAUNA

Para identificar eventuais alterações na comunidade de aves aquáticas que utilizam a área de implantação do Hotel e zona envolvente, serão determinados os seguintes parâmetros:

- Abundância relativa (número médio de contactos por quadricula de amostragem);
- Riqueza específica (número médio de espécies por quadrícula de amostragem);
- Parâmetros comportamentais dos indivíduos observados (ex. tipo de voo, altura de voo).

Locais e Frequência de Amostragem

O Programa de Monitorização direcionado para a Avifauna deverá contemplar, toda a fase de construção e um período mínimo de 3 anos de amostragem na fase de exploração.

As campanhas de amostragem devem incidir nos vários grupos de aves aquáticas (invernantes, migradoras de passagem ou nidificantes), pelo que deverão ser realizadas duas campanhas de amostragem por estação do ano (inverno, primavera, verão e outono) cada uma com a duração de 5 dias, ou seja, compreendendo 40 dias de observação por ano. Cada ponto deverá ser visitado duas vezes por dia de campanha, uma na baixa-mar e outra na maré alta, durante 30 minutos.

Para a amostragem de aves aquáticas foi definido 1 ponto de amostragem, localizado de modo a que permita amostrar a área de influência do Hotel.

Ponto	X (m)	Υ
AV	19727,76	-293949,200
AV controlo	20000,340	-294226,010

Sistema de referência de coordenadas ETRS89-TM06

Na fase inicial do programa de monitorização deverá confirmar-se a distribuição dos pontos no campo e, se necessário, proceder ao ajustamento dos mesmos (e.g. devido às condições de observação ou dos acessos dos locais propostos).

Técnicas e Métodos de Recolha de Dados

A caracterização da comunidade de aves aquáticas deve ser efetuada com recurso a pontos de observação, em que serão contabilizadas todas as aves presentes. A





Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve



duração de cada visita deverá ser ajustada ao período necessário para identificar, contabilizar e mapear todas as aves aquáticas.

A localização dos diferentes grupos de aves observados deve ser registada numa carta militar (1:25 000), que abranja toda a zona envolvente à área de implantação do Hotel de modo permitir a integração destes dados num projeto SIG e, posteriormente, a sua análise espacial.

Em cada ponto o observador deverá anotar o número de grupos observados e por cada grupo o número de indivíduos por espécie. Adicionalmente deverão ser registados os seguintes parâmetros: comportamento das aves e biótopo (espelho de água, sapal, vasa arenosa, galeria ripícola, entre outros).

Métodos de Tratamento de Dados

No caso das aves aquáticas serão determinados parâmetros populacionais de riqueza específica e abundância. Serão também identificadas as zonas mais utilizadas e os biótopos preferenciais na área de estudo. Estes parâmetros permitirão aferir a existência de flutuações populacionais decorrentes da implantação do empreendimento, comparando os resultados obtidos antes e depois da implementação do projecto.

Relação entre Fatores Ambientais a Monitorizar e Parâmetros do Projecto

Os censos permitem conhecer a dimensão, composição e estrutura das populações de aves presente na área de estudo e assim determinar se, a implantação eexploração do Hotel, por comparação com a área controlo, tem influência na forma como as aves utilizam a área, por exemplo através de um eventual efeito de exclusão.

Periodicidade dos Relatórios e Critérios para Revisão do Plano de Monitorização

No final de cada ano de monitorização efetua-se um relatório anual onde sejam incluídos os resultados dos relatórios das monitorizações, e efetuada uma análise crítica dos resultados obtidos, relacionando-os com as atividades em causa, avaliando-se a necessidade de medidas de adicionais, e definindo o programa de monitorização para o ano seguinte. Este será submetido à Autoridade AIA, para apreciação e parecer.

Após o primeiro ano de monitorização em fase de exploração, o programa, os parâmetros e os pontos de amostragem podem ser ajustados em conformidade.

FLORA

Para avaliar a consolidação da estrutura verde de enquadramento ao plano de água, ou seja, o sucesso das plantações realizadas no âmbito do projeto de recuperação das







Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve



lagoas de tratamento de efluentes de suinicultura, serão determinados os seguintes parâmetros:

- Abundância relativa (número médio de contactos por quadrícula de amostragem);
- Riqueza específica (número médio de espécies por quadricula de amostragem);
- Taxa de sobrevivência média;
- · Taxa de sobrevivência por espécie plantada;
- Taxa de incremento (inclusão de novos indivíduos na amostragem)

Locais e Frequência de Amostragem

O Programa de Monitorização direcionado para a flora deverá contemplar um período mínimo de 3 anos de amostragem na fase de exploração.

As campanhas de amostragem devem incidir nos vários grupos de espécies plantadas no âmbito da recuperação das lagoas, bem como no enquadramento paisagístico associado, pelo que deverão ser realizadas duas campanhas de amostragem por ano (uma no Outono / Inverno e outra na Primavera / Verão).

Técnicas e Métodos de Recolha de Dados

A caracterização da flora deve ser efetuada com recurso ao método de busca ativa e direta, onde é efetuada a avaliação geral da estrutura da vegetação plantada em busca de alterações significativas na estrutura verde de enquadramento.

A duração de cada visita deverá ser ajustada ao período necessário para identificar, contabilizar e mapear todas as espécies em causa.

A localização dos diferentes espécimes observados deve ser efetuada com recurso a 5 grelhas de amostragem com 5,0x4,0m, que abranja toda a zona envolvente às lagoas.

Métodos de Tratamento de Dados

No caso da estrutura verde de enquadramento, serão determinados parâmetros populacionais de riqueza específica e abundância. Serão também identificadas os parâmetros de taxa de sobrevivência média e específica, bem como a taxa de recrutamento de novos indivíduos e novas espécies pioneiras. Estes parâmetros permitirão aferir a consolidação da estrutura verde de enquadramento, comparando os dados inicias de plantação do projecto.

Relação entre Fatores Ambientais a Monitorizar e Parâmetros do Projecto

A avaliação da consolidação da estrutura verde de enquadramento ao plano de água permite inferir sobre o sucesso no restabelecímento do equilíbrio ambiental da zona.







Periodicidade dos Relatórios e Critérios para Revisão do Plano de Monitorização

No final de cada ano de monitorização efetua-se um relatório anual onde sejam incluídos os resultados dos relatórios das monitorizações, e efetuada uma análise crítica dos resultados obtidos, relacionando-os com as atividades em causa, avaliando-se a necessidade de medidas de adicionais, e definindo o programa de monitorização para o ano seguinte. Este será submetido à Autoridade AIA, para apreciação e parecer.

FAUNA TERRESTRE

Para identificar eventuais alterações na comunidade de vertebrados que possam utilizar a área de implantação do Hotel e zona envolvente, serão determinados os seguintes parâmetros:

- · Abundância:
- · Riqueza específica;
- Parâmetros comportamentais dos indivíduos observados (ex.: identificação de percursos, padrões de deslocação).

Locais e Frequência de Amostragem

O Programa de Monitorização direcionado para a fauna terrestre deverá contemplar, toda a fase de construção e um período mínimo de 3 anos de amostragem na fase de exploração.

As campanhas de amostragem devem incidir nos vários grupos de vertebrados (herpetofauna e mamíferos) (estivais e hibernantes), pelo que deverão ser realizadas duas campanhas de amostragem por ano (uma no Outono / Inverno e outra na Primavera / Verão).

Técnicas e Métodos de Recolha de Dados

A caracterização da herpetofauna deve ser efetuada com recurso a campanhas de procura aleatória limitada por tempo e para os pequenos mamíferos terrestes, através de busca ativa por vestígios.

A duração de cada visita deverá ser ajustada ao período necessário para identificar, contabilizar e mapear todas as espécies em causa.

A localização dos diferentes espécimes observados deve ser registada numa carta militar (1:25 000), que abranja toda a zona envolvente à área de implantação do Hotel de modo permitir a integração destes dados num projeto SIG e, posteriormente, a sua análise espacial.







Métodos de Tratamento de Dados

No caso da herpetofauna serão determinados parâmetros populacionais de riqueza específica e abundância. Serão também identificadas as zonas mais utilizadas e os biótopos preferenciais na área de estudo. Estes parâmetros permitirão aferir a existência de flutuações populacionais decorrentes da implantação do empreendimento, comparando os resultados obtidos antes e depois da implementação do projecto.

No caso dos mamíferos terrestres serão determinados populacionais de ríqueza específica e abundância. Serão ainda identificados quanto ao número de espécie, famílias e ordens, número de indivíduos e / ou número de registos (médios e grandes mamíferos) observados em cada área de influência.

Relação entre Fatores Ambientais a Monitorizar e Parâmetros do Projeto

Os censos permitem conhecer a presença e composição das populações de mamíferos terrestres presentes na área de estudo e assim determinar se, a implantação e exploração do Hotel, por comparação com a área controlo, tem influência na forma como os mamíferos utilizam a área, por exemplo através de um eventual efeito de exclusão.

Periodicidade dos Relatórios e Critérios para Revisão do Plano de Monitorização

Os relatórios de monitorização devem ser entregues com uma periodicidade anual.

Outros Planos e Programas

O Plano de Gestão Ambiental (PGA), o Plano de Estaleiro; o Projeto de Reconversão das Lagoas de Tratamento Desativadas, o Projeto de Integração Paisagística, o Plano de Desativação e Encerramento, o Plano de Recuperação da Área Intervencionada, o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD) e o Plano de Segurança e Saúde (PSS), foram desenvolvidos e fazem parte integrante do RECAPE, todos eles estabelecem medidas de minimização e esquemas programáticos, que devem ser implementados nas várias fazes de construção, exploração e desativação.

Sintese do procedimento

Em cumprimento do regime jurídico de AIA, o proponente do projeto do Hotel Rural Flor de Sal, submeteu através da Plataforma SILiAmb o respetivo relatório de conformidade ambiental do projeto de execução (RECAPE), tendo em vista a obtenção da Declaração de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DCAPE).

O RECAPE foi apresentado na sequência da emissão, em 22 de julho de 2011, da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada, prorrogada até 22 de julho de 2019.





Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Na sequência da referida submissão, a CCDR Algarve, na qualidade de autoridade de AlA, instruiu o correspondente processo de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução, tendo como base a DIA, para o respetivo Estudo Prévio. Neste contexto, foi designada a Comissão de Avaliação (CA) que integrou representantes da CCDR Algarve, da APA – ARH Algarve, do ICNF, I.P., da DRC Algarve e da CM Faro

A consulta pública decorreu durante 15 dias úteis, de 12 a 30 de novembro de 2018, no site da CCDR Algarve e no portal Participa.

No período da Consulta Pública foi recebido um parecer de concordância com o projeto.

A CA procedeu à apreciação da conformidade ambiental do projeto de execução com base na informação disponibilizada no Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE), nos pareceres das entidades que constituíram a CA e entidades externas a esta, tendo elaborado o respetívo Parecer, no qual se fundamenta a presente decisão.

A decisão teve igualmente em conta o resultado da Audiência Prévia ao Proponente.

Entidade competente para verificação do cumprimento da decisão

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Data 20.02.2019

Validade da Decisão do RECAPE Nos termos do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, a presente decisão caduca se, decorridos quatro anos a contar da presente data, não tiverem sido iniciados os trabalhos de implementação do projeto.

Assinatura

Francisco Serra

Presidente da CCDR Albarve



